RETIRA NA TRANSPORTADORA OU EM NOSSO CD

ATENÇÃO: A retirada de mercadorias diretamente na transportadora ou em nosso Centro de Distribuição (CD) não faz parte dos procedimentos padrão da empresa. Essa prática só será permitida em casos excepcionais e mediante autorização prévia da diretoria.

Motivo: Esse tipo de operação aumenta significativamente o risco de fraudes, comprometendo a segurança dos processos.

PROCEDIMENTO:

- O consultor deve abrir ocorrência com a informação de retirada e colocar os dados do responsável que irá retirar a mercadoria.
- > Após a abertura da ocorrência, iremos enviar a autorização de retirada ao vendedor via whatsapp ou e-mail.
- Cliente pessoa física:
- O cliente deve preencher a autorização de retirada e nos enviar por e-mail, junto com a cópia dos documentos (RG,CPF ou CNH e uma selfie segurando o documento). Caso um terceiro for retirar o documento dele também precisa ser enviado.

► CLIENTE PESSOA JURÍDICA:

- O responsável deve nos enviar o documento com foto do sócio junto com o contrato social para comprovar sua ligação com a empresa, nos enviar também o documento da pessoa que irá retirar a mercadoria na transportadora (A assinatura na autorização também deve ser do sócio conforme o documento) e uma selfie, tanto do sócio quanto do terceiro responsável pela retira, segurando o documento.
- ▶ E-mail para envio da autorização e documentos:
- ocorrencias@discomercio.com.br
- ocorrencias2@discomercio.com.br

COMÉRCIO S/A

- Após o envio de todos os documentos, iremos encaminhar a autorização para a transportadora.
- O cliente só poderá ir retirar a mercadoria, depois que a transportadora confirmar que a mercadoria já está separada.
 (Pontuaremos no pedido em Ocorrências)
- ► (POR FAVOR, NÃO IR RETIRAR SEM A NOSSA AUTORIZAÇÃO).

